ATA V

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Operador de Estações Elevatórias, na Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA) – Referência D.

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum designado pelo Presidente da Câmara Municipal da Golegã, António Carlos da Costa Camilo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Acácio Galrinho Nunes, na qualidade de Presidente, Pedro Manuel da Cruz Lopes e Maria Isabel Teodósio Guia, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO ÚNICO: Análise de contestação apresentada pelo candidato Carlos Miguel Bento Crispim (5224).

Foi rececionada uma comunicação remetida pelo candidato Carlos Miguel Bento Crispim (5224), no passado dia 10 de janeiro do corrente, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Golegã, Sr. António Camilo, que prontamente a encaminhou para que este júri pudesse dar o devido seguimento, a qual se anexa à presente ata. Após análise da mesma, cumpre informar o seguinte:

1) De acordo com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante Portaria, refere "*A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.*"
   A legislação supramencionada, em momento algum refere que as fichas individuais da realização das provas de conhecimentos de cada candidato terão de ser publicitadas no sítio da internet da entidade. Por outro lado, a alínea h) do artigo 3.º da Portaria veicula a possibilidade do acesso à informação e ao processo, em qualquer uma das fases do procedimento concursal. Contudo, em momento algum foi

pedido pelo candidato Carlos Miguel Bento Crispim, documentos respeitantes ao procedimento concursal ao qual se candidatou.

Caso o presente júri tivesse agido em conformidade com o referido pelo candidato em questão, colocaria em causa a Lei da Proteção de Dados Pessoais, publicada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto que garante a execução do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

2) Em relação ao local da realização das provas de conhecimentos, o júri deliberou que parte dos candidatos realizasse a Prova de Conhecimentos na Estação Elevatória, sita na Rua D. João IV (junto ao Equuspolis) e os restantes na Estação Elevatória, sita na Rua Bracnide (junto ao cruzamento da Rua Timor Lorosae com a Rua Fernando Cunha), uma vez que após várias limpezas, as mesmas ficariam desprovidas de resíduos, impossibilitando que os candidatos subsequentes completassem a tarefa.
   Ressalvamos que as duas Estações Elevatórias possuem as mesmas dimensões e a sua limpeza realiza-se da mesma forma e com os mesmos equipamentos.
3) Quanto à utilização de roupa e calçado adequados à realização da prova de conhecimentos, de facto o júri mencionou essa possibilidade na notificação referente à convocatória, não tendo sido deliberado em momento algum a exclusão de candidatos pela falta de utilização deste tipo de equipamentos.

Atendendo ao exposto acima, o júri deliberou notificar o candidato mencionado, através de correio eletrónico, de acordo com o n.º 6 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11:15 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

Isabel Nicodósio